



BANCO PINE S.A.

CNPJ nº 62.144.175/0001-20

NIRE 35300525515

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas do **BANCO PINE S.A.** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, como segue:

DATA:

08 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL:

Sede social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 – Bloco 4 – 6º andar - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-000 - São Paulo-SP.

ORDEM DO DIA:

1. Redefinir a quantidade de membros do Conselho de Administração para o mandato vigente;
2. Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração, com a fixação de seus honorários e mandato; e
3. Dar ciência aos acionistas sobre a dispensa atribuída ao membro do Comitê de Auditoria, de que trata o Art. 147, parágrafo 3º, inciso I da Lei 6.404/76, conforme deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 15.06.2021.

São Paulo, 13 de janeiro de 2022.

NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO

Presidente do Conselho de Administração



Informações Gerais: Este Edital de Convocação, as Propostas do Conselho de Administração e demais documentos e informações exigidos pela regulamentação vigente, estão à disposição dos acionistas, na sede do Banco e estão sendo disponibilizados, inclusive, no site www.ri.pine.com – Atas e Comunicados, estando também disponíveis nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e CVM.

Participação nas Assembleias: Os acionistas detentores de ações preferenciais não possuem direito a voto nas matérias a serem deliberadas na Assembleia, mas poderão participar, observadas as seguintes orientações: Deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição financeira escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Boletim de Voto a Distância: Não será disponibilizado Boletim de Voto a Distância, visto que a Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, não se enquadra nas hipóteses elencadas pelo Art. 21-A, parágrafo 1º da Instrução CVM 481/09.